

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 074, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017 e Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, e considerando:

- os Acórdãos nº 11374/2016 – TCU – 2ª Câmara e, nº 5983/2017 – TCU – 2ª Câmara;

- o Parecer nº 59/2012/DEPCONSU/PGF/AGU, do Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal;

- o Parecer nº 415/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA, do Ministério da Educação;

- o Ofício-Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, datado de 31/08/2017;

- a manifestação da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do IFMT, às folhas 64 e 65, contidas no Processo IFMT nº 23188.011659.2017-01;

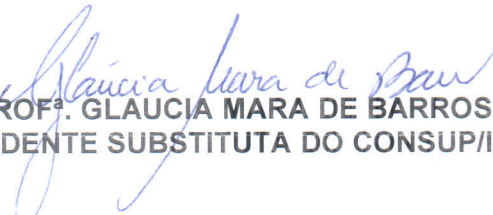
- o Parecer nº 122/2017/PFE-IFMT, datado de 23/06/2017, da Procuradoria Federal Especializada junto ao IFMT,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, *Ad Referendum*, a Resolução CONSUP/IFMT nº 063, de 29/11/2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.


PROF. GLAUCIA MARA DE BARROS
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT